PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 022/2.023

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DIFERENÇAS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaetè-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições contidas na Lei 4.320/64 e,

CONSIDERANDO que existem discrepâncias de valores representados por dívidas inscritas na repartição administrativa competente com os dados consolidados de Dívida Ativa no Departamento Municipal de Contabilidade.

CONSIDERANDO que os dados tributários devem refletir com exatidão os valores apurados junto a contabilidade do Município de Abaeté-MG.

DECRETA

Art.1° - Ficam anuladas as diferenças de valores apuradas entre as dívidas ativas inscritas na repartição administrativa competente com os dados consolidados de Dívida Ativa no Departamento Municipal de Contabilidade, adiante pormenorizadas:

Dívida ativa ISSQN – R$ 67.389,33

Dívida ativa não tributária – R$ 2.285,85

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três. (20/01/2.023).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal